Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR										
Tema	1	Nut	4.05.1.000001	Situação do Tema	Acórdão Publicado (REsp Pendente)	Órgão Julgador	Pleno	Assunto	D. Previd  Benef. E  Após. Esp	
	gamento	Definição de tese jurídica acerca da incidência, ou não, do fator previdenciário na base de cálculo da aposentadoria de professor prevista no art. 201, parágrafo 8º, da CF/88.								
Tese Firmada		O fator previdenciário incide na aposentadoria por tempo de contribuição diferenciada do professor, salvo em relação ao beneficiário que tenha adquirido o direito à jubilação antes da edição da Lei nº 9.876/99.								
Súmula originada do Tema		Súmula nº 22								
Referências Legislativas		CF-88, art. 201, § 8º   Lei-9.876/99								
Classe/Processo IRDR 0804985-07.2015.4.05.8300										
Anotação Nugep		Processo vinculado ao Tema 1011 do STJ (Resp 1799305/PE). Julgado: 10/02/2021 - Publicado: 26/03/2021 - Trânsito em Julgado: 20/05/2021								
Suspe	ensão Geral									
R	Relator	Desembargador Federal Élio Siqueira								
D			Admissão	Julgar	mento	Publicação do Ac	órdão	Tran	sito em Julgado	
	Datas	:	17/08/2016	05/07	7/2017	07/07/2017	7			

	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR										
Tema	2	Nut	4.05.1.000002	Situação do Tema	Admitido	Órgão Julgador	Pleno	Assunto	DIREITO TRIBUTÁRIO   EXECUÇÃO FISCAL		
	submetida a gamento	Aplicabilida	ade do incidente de de	sconsideração jurídica	em sede de execução f	iscal.					
Tese	Tese Firmada										
Referênci	Referências Legislativas										
Classe	Classe/Processo		IRDR 0001978-74.2016.4.05.0000								
Suspe	Suspensão Geral										
Relator		Desembargador Federal Rogério Fialho									
			Admissão	Julgar	nento	Publicação do Ac	órdão	Trans	sito em Julgado		
	Datas	2	27/06/2018								

	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR											
Tema	3	Nut	4.05.1.000003	Situação do Tema	Cancelado	Órgão Julgador	Pleno	Assunto	DIREITO CIVIL   Obriga  Espécies de Contrato Financeiro da Habitaça Seguro   Vícios de Cor	s  Sistema ăo		
-4	submetida a gamento	qual a natu	ıreza jurídica da interv	enção da Caixa Econôm	nica Federal e o que se	exige para demonstra	r, caso a cas	o, o seu int	363/SC e 1.091.393/SC, determinando-si seu interesse em intervir nas ações que os ao FCVS (apólices públicas, ramo 66).			
Anotações - NUGEP		Vinculado ao RE nº 827.996, submetido ao rito da repercussão geral (Tema 1.011) Decisão do Relator: "Embora admitido o incidente, a mesma controvérsia jurídica foi decidida pela sistemática repetitiva do STF, cuja tese firmada deverá ser aplicada a todos os casos similares, não havendo mais razão para uniformização da matéria por meio de IRDR. Assim, julgo prejudicado o presente incidente de resolução de demandas repetitivas, em razão da perda superveniente do seu objeto".										
Tese	e Firmada											
Referênci	Referências Legislativas		Lei 13.000/2014   CF-88 art. 108   Lei 12.409/2011 art. 1-A e §§									
Classe	Classe/Processo		IRDR 0804575-80.2016.4.05.0000									
Suspe	Suspensão Geral											
R	elator	Desembargador Federal Roberto Machado										
	Datas		Admissão	Retirado	de Pauta	Perda do Obje	eto	Trar	nsito em Julgado			
			19/10/2016	13/11	/2018	19/03/2022	1		24/05/2021			